

RESOLUÇÃO Nº010/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de abril de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando:

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza somente 0,5 casos de sífilis congênita para cada 1.000 nascidos vivos;

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento à Sífilis Congênita lançado pelo Ministério da Saúde em 2016;

Considerando o grave cenário epidemiológico da sífilis no estado do ES onde, até o momento, foram registrados 650 casos de sífilis congênita em 2016 no ES;

Considerando o debate feito nas oficinas da PGASS em 2016 sobre a sífilis congênita;

Considerando a pactuação feita no COSEMS em 2016 a respeito da execução do Plano Estadual de Enfrentamento à Sífilis Congênita;

Considerando a resolução CIB nº 106/2016;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n. 004/2017 - CIR CENTRAL, que aprova a execução das ações do Plano Estadual de Enfrentamento à Sífilis Congênita na Região Central de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de abril de 2017.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

